



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2126/2016

Data da disponibilização: Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 249/2016

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 249/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das atividades essenciais do Tribunal durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2016 e 6 de janeiro de 2017 (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966);

CONSIDERANDO que a realização de licitações destinadas a contratações prioritárias da Administração antes do final do exercício é fundamental para viabilizar a plena execução orçamentária de 2016, com a adequada utilização dos recursos disponibilizados;

CONSIDERANDO a inadiável realização de atividades relacionadas às áreas de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, de orçamento e finanças, de manutenção e projetos, de segurança e transporte e de material e logística, cujas atuações exigem a participação de outras áreas no processo;

CONSIDERANDO que o deficit de servidores na Secretaria de Cálculos Judiciais tem gerado sobrecarga de trabalho e acúmulo de serviço naquela unidade, o que exige a continuidade dos trabalhos durante o período de recesso forense, sob pena de comprometer o andamento das demandas judiciais e o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a mudança nos cargos de direção do Tribunal, que ocorrerá em 3 de fevereiro de 2017, exigirá a realização de trabalho da equipe de transição, durante o recesso, no detalhamento do plano de gestão do biênio 2017/2019;

CONSIDERANDO que, no interesse do serviço, a concessão de folgas compensatórias aos servidores, decorrente do trabalho realizado durante o recesso forense, nem sempre se mostra conveniente, podendo resultar em prejuízos às atividades normais desenvolvidas nas unidades no decorrer do próximo exercício;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 101, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 466/2016, que estabelece critérios para o regime de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º No período de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, as unidades de apoio judiciário e administrativo a seguir elencadas funcionarão em regime de plantão, utilizando-se do sistema mais apropriado ao interesse do serviço – presencial (PP) ou sobreaviso (PS):

I – Secretaria-Geral da Presidência;

II – Núcleo de Relações Institucionais;

III – Divisão de Comunicação Social e Cerimonial;

IV – Diretoria-Geral;

V – Núcleo de Assistência;

VI – Núcleo de Assessoria Jurídica da Administração;

VII – Núcleo de Saúde;

VIII – Coordenadoria de Pagamento;

IX – Divisão de Segurança e Transporte;

X – Núcleo de Gestão de Transporte;

XI – Núcleo de Segurança;

XII – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

XIII – Coordenadoria de Sistemas e Internet;

XIV – Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações;

XV – Núcleo de Atendimento ao Usuário de TIC;

XVI – Núcleo de Projetos e Processos de Negócio;

XVII – Secretaria de Gestão Pessoas;
XVIII – Divisão de Informações Funcionais;
XIX – Núcleo de Legislação de Pessoal;
XX – Secretaria de Orçamento e Finanças;
XXI – Coordenadoria de Material e Logística;
XXII – Coordenadoria de Manutenção e Projetos;
XXIII – Núcleo de Engenharia;
XXIV – Núcleo de Manutenção e Conservação;
XXV – Coordenadoria de Licitações e Contratos;
XXVI – Núcleo de Compras;
XXVII – Secretaria-Geral Judiciária;
XXVIII – Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe;
XXIX – Núcleo de Gestão Processual;
XXX – Secretaria de Cálculos Judiciais;
XXXI – Equipe de Transição.

Parágrafo único. A escala dos servidores plantonistas, indicados pelas unidades referidas neste artigo, consta do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O expediente do Tribunal, durante o período do recesso forense, será excepcionalmente das 12h30min às 18h30min, não podendo ultrapassar esse horário.

Parágrafo único. Os servidores da Secretaria de Cálculos Judiciais poderão ultrapassar a jornada fixada nesta portaria, até o limite de 2 horas diárias.

Art. 3º Fica autorizada a remuneração pelos serviços extraordinários prestados, durante o recesso forense, pelos servidores ocupantes de cargo efetivo e de função comissionada.

§ 1º Não serão remuneradas as horas extraordinárias prestadas acima do limite de 6 (seis) horas diárias, exceto nos casos autorizados no parágrafo único do art. 2º.

§ 2º A critério do gestor da unidade, as horas trabalhadas pelos servidores poderão ser computadas para compensação, observado preponderantemente o interesse do serviço.

Art. 4º A descrição das atividades a serem desempenhadas pelos servidores autorizados a prestar serviços em regime de plantão consta do Processo Administrativo nº 23.484/2016.

Art. 5º Os servidores designados para atuar no plantão em regime de sobreaviso terão computadas somente as horas prestadas presencialmente nas Unidades do Tribunal.

Art. 6º Os servidores exercentes de cargo em comissão terão as horas de trabalho computadas exclusivamente para fins de compensação.

Art. 7º Designar a servidora FLÁVIA FERREIRA SOUZA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 2 a 6 de janeiro de 2017.

Art. 8º O controle de horário e frequência dos servidores autorizados a prestar serviços extraordinários durante o recesso forense será realizado pelo gestor das respectivas unidades de lotação.

Art. 9º Os gestores das unidades deverão informar, mediante expediente dirigido à Diretoria-Geral, o nome e código do servidor, a especificação dos dias e horas trabalhados, bem como a descrição das atividades desempenhadas, para fins de comprovação da efetiva prestação de serviços extraordinários.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônica da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Presidente

Anexos

Anexo 1: [ESCALA DE TRABALHO NO RECESSO FORENSE 2016/2017](#)

Portaria SGP/SM

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 099/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017, em virtude de férias,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 12 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO para o exercício da Vice-Presidência e Corregedoria deste Tribunal no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 698/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 25506/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo Administrativo nº 25506/2016, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Requirante: HUMBERTO MAGALHÃES AYRES (titular) e LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA (suplente);

II - Integrante Técnico: SÁVIO MENEZES SAMPAIO (titular) e CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO (suplente);

III - Integrante Administrativo: ELIONAI SOLDERA DE LIMA LOUBET (titular) e LYSA NEPOMUCEMO LUIZ (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de dezembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 703/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 26185/2016,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor ANTONIO GOULART BORGES de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 19 a 20/12/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: TRANSPORTE DE MATERIAL - O Servidor Antônio Goulart ficará responsável pelo embarque e desembarque do arquivo, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de dezembro, de Rio Verde a Goiânia - Avenida Portugal. Informo, ainda, que o servidor em questão conduzirá o veículo oficial.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de dezembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 704/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 26337/2016,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor FERNANDO COSTA TORMIN de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 19 a 20/12/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Tratar de auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nesta Corte acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição - GECJ, tratada no PA 24211/2016..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de dezembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Portaria

Portaria SCI

PORTARIA TRT 18ª SCI nº 15/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2016, constante do Processo Administrativo nº 21.244/2015; e

Considerando a necessidade de atender ao disposto nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a equipe designada para realizar Auditoria na Gestão de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, constituída pela Portaria TRT 18ª SCI nº 2/2016, que passa a ser representada apenas pelo servidor ÍTALO PIRES FERREIRA, que atuará como líder, lotado nesta Secretaria de Controle Interno.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de dezembro de 2016.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria de Controle Interno

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria SGJ

PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 003/2016

PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 003/2016

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a delegação de competência consubstanciada no art. 4º, “j”, da Portaria TRT 18ª GP/DG 023/2013; CONSIDERANDO o término do 35º (trigésimo quinto) Ciclo do Plantão Permanente desta Corte Trabalhista, bem como as regras inseridas pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGJ nº 002/2016, que atualizou o disciplinamento do Plantão Judicial em toda a 18ª Região da Justiça do Trabalho; e CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 20.683/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a escala do 36º (trigésimo sexto) Ciclo do Plantão Judiciário da 18ª Região da Justiça do Trabalho referente às sub-regiões I a VI, a vigorar no período de 07.01.2017 a 17.12.2017, designando, para tanto, as Varas do Trabalho constantes dos anexos deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.

assinado eletronicamente
Geisa Azevedo Carlos Campelo
Secretário-Geral Judiciário em substituição

Anexos
Anexo 2: ANEXO I - SUB-REGIÃO II, III, IV, V e VI
Anexo 3: ANEXO II - SUB-REGIÃO I

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 25033/2016 - PROGRESSÃO

Processo Administrativo nº: 25033/2016 - PROGRESSÃO novembro 2016

Anexos
Anexo 4: Servidores passíveis de progressão

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016

Contratação de empresa especializada para executar os serviços de implementação de nova rede de energia elétrica estabilizada, bem como a instalação de dois grupos geradores, um de 460 KVA's e outro de 220 KVA's, conforme condições do Edital.

Data da Sessão: 29/12/2016, às 08:30 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2016 (PA nº 18427/2016), onde resolve

registrar o preço para eventual aquisição de placas para forro modular. Vigência:12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujo item foi adjudicado da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

DIVICENTER DIVISORIAS E REVESTIMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 03.765.560/0001-25): 1 – R\$ 253,50.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria SGP/SM	2
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	3
Portaria	3
Portaria SCI	3
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	4
Portaria	4
Portaria SGJ	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
Aviso/Comunicado	4
Aviso/Comunicado	4